



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS
UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL
Acreúna - Juizado Especial Cível

PROCESSO Nº: 5254404-07.2017.8.09.0002

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

PROMOVENTE: Cleber Vargas Rodrigues

PROMOVIDO: PAULO CESAR GARCIA - **CPF Nº:** 131.885.181-53

VALOR DA CAUSA: 36.201,53

JUIZ (A): ISABELA ALCALDE TORRES

TERMO DE PENHORA

Aos 5 de maio de 2023, às 13:56:43, em cumprimento ao despacho exarado nesta Comarca, proferido pelo Meritíssimo (a) juiz (a) de Direito, eu, Analista Judiciário abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO DO BEM: "20% DO IMÓVEL APARTAMENTO Nº 303, DO 3º ANDAR, DO EDÍFICIO FIRENZE I, contendo: sala de estar, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, com área total de 102,898776 m², sendo: 66,44 m² de área privativa; 36,458776 m² de área comum, e 90,894903 m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 20,595057m² ou 1,667076% do lote 43/45, Qd. F-03, à Rua 7, no Setor Oeste, em Goiânia/GO, com área de 1,235,40m². Devidamente registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, sob o nº R-1 e R-5-50.767, livro 02."

E, para ficar constante, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim analista judiciário do juizado.

Acreúna-GO, 5 de maio de 2023

Hellen Rúbia Silva Magalhães
Analista Judiciário - Mat. 5108977
(Assinado Digitalmente e por Ordem Judicial)